



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0__32) 3537-1242

LEI Nº 1150/2014

“Dispõe sobre reajuste de subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Ficam os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Cargos exclusivos do Poder Executivo Municipal, reajustados nos termos do paragrafo único do artigo 1º da Lei 1114/2012 em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2014.

Paula Cândido, 23 de maio de 2014.

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal